



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**  
**Estado de Minas Gerais**  
*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 037/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

**1 - OBJETO**

1.1 - Material de limpeza, pelo período estimado de 02 (dois) meses, para atendimento das secretarias do Município de Volta Grande., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

**2 - DA PADRONIZAÇÃO**

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

**3 - DA NATUREZA DO OBJETO**

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 - Álcool 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade. Equivalente a COOPER ÁLCOOL/ NOBRE similar ou melhor qualidade.	UNID	47,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO 70% - Aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, acondicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	CAIXA	7,0000
3	AMACIANTE PARA ROUPA 5 LTS - Amaciantes para todos os tipos de roupas composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Equivalente a YPE/ BABY SOFT/MON BIJOU ou melhor qualidade.	GALÃO O	2,0000
4	BALDE DE PLÁSTICO TIPO PEDREIRO - Balde plástico 12 litros. Confeccionado em plástico, proporcionando maior leveza, possui pegador no fundo do balde e graduação na parte interna, conferindo maior facilidade durante o trabalho. Especificações: Material: plástico. Capacidade: 12 litros. Dimensões do produto: Largura: 11,00 cm; Altura: 16,00 cm; Profundidade: 16,00 cm; Peso: 1,00 g.	UNID	6,0000
5	BALDE EM PLÁSTICO 15 L - Com capacidade de 15 L, borda reforçada confeccionado em plástico, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	UNID	2,0000
6	BALDE EM PLÁSTICO 20 L - Com capacidade de 20 L, borda reforçada confeccionado em plástico, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	UNID	2,0000
7	Balde Plástico, sem Tampa, com Alça, 10L - Balde plástico, sem tampa, capacidade para 10 litros, com alça de alumínio.	UNID	3,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.
8	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 30 X 38 - Bobina de sacos plásticos 30 x 38 cm em polietileno transparente de alta densidade em bobina picotada. Sacos com espessura entre 0,02 e 0,03 micra. Embalagem da bobina deve conter com mínimo de 500 unidades de sacos plásticos estando devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	ROLO	12,0000
9	Bota de segurança em PVC, cano curto, branca - Tamanho 36 - Bota de segurança tipo impermeável, confeccionada em PVC (policloreto de vinila), na cor branca, modelo cano curto, com altura aproximada de 25 a 30 cm, tamanho nº 36. Possui solado antiderrapante, resistente a escorregamentos e desgaste, proporcionando maior segurança ao usuário. Produto impermeável, resistente, de fácil higienização e boa durabilidade. Indicada para uso em serviços gerais, limpeza e atividades que exijam proteção contra umidade. Unidade de fornecimento: par. Produto deverá atender às normas de segurança vigentes.	PAR	2,0000
10	Bota de segurança em PVC, cano curto, branca - Tamanho 41 - Bota de segurança tipo impermeável, confeccionada em PVC (policloreto de vinila), na cor branca, modelo cano curto, com altura aproximada de 25 a 30 cm, tamanho nº 41. Possui solado antiderrapante, resistente a escorregamentos e desgaste, proporcionando maior segurança ao usuário. Produto impermeável, resistente, de fácil higienização e boa durabilidade. Indicada para uso em serviços gerais, limpeza e atividades que exijam proteção contra umidade. Unidade de fornecimento: par. Produto deverá atender às normas de segurança vigentes.	PAR	2,0000
11	Cera Líquida Incolor, 750ml - Cera líquida incolor, frasco 750ml. à base de silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não volátil mínimo 3,5% na categoria pronto para uso, c/ registro no MS.	FRASCO	4,0000
12	CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL - Estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em	UNID	10,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	material plástico de volume aproximado 30 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.		
13	CLORO LÍQUIDO - Embalagem com 5 litros embalagem primaria com rotulo descrevendo a composição e todas as especificações do produto. Registro no ministério da saúde/Anvisa. Solução de hipoclorito de sódio, na clo, liquido, odor característico, com teor de cloro ativo, contendo entre 3,9 5,6 (%) p/p de cloro ativo armazenado a temperatura ambiente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutenção da integridade do produto.	GALÃO	112,0000
14	Coador de café - De pano flanela com cabo de arame. Tamanho médio.	UNID	9,0000
15	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220 g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével. Os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	CAIXA	35,0000
16	Copo descartável para café - Capacidade 50ml, fabricado em poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	57,0000
17	DESINFETANTE HOSPITALAR - Completo e versátil, com quaternário de 5º geração; e biguanida, destinado a hospitais, higienização de pisos, aparelhos sanitários, superfícies em geral, ralos e fossas, atendendo todas as áreas hospitalares (criticas, não críticas e semicriticas). É um produto que não possui perfume. Testes de eficácia comprovada frente a cepas de staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis, pseudomonas e escherichia coli, e os fungos, enterococcus, cândida, aspergillus e baumannil, diluição	GALÃO	5,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	1/200 embalagem de 5 litros.		
18	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável. Galões de 5L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Fragrância: lavanda. Equivalente: AZULIM / YPÊ/ CASA ou melhor qualidade.	GALÃO	105,0000
19	DESODORIZADOR PARA AMBIENTE - Desodorizador de ar, purificador de ambientes, aerossol, dupla ação, fragrância diversas, não contendo cfc cloro flúor carbono, produto saneante notificado na Anvisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 360.0 mililitros Equivalente a bom ar/ Johnson similar ou melhor qualidade.	UNID	30,0000
20	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - Detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 500 ml, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente aproximadas de princípio ativo tensoativos aniônicos 12% a 15%, PH a 25°C, entre 7,0 a 8,5, densidade, a 25%, entre 1,010 a 1,030 g/ml, viscosidade igual ou maior que 20" CF Nº 06, completamente solúvel em água, odor característico e líquido em estado físico cor amarelo, para lavar louças, panelas, plásticos, vidros e demais superfícies laváveis ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Equivalente a Ype/Minuano ou melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	264,0000
21	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Escova de lavar roupa- oval, com cerdas firmes com tamanho aproximadamente de 25 mm, base em material plástico a anatômico.	UNID	8,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	Escova sanitária - Para uso em vaso sanitário, de plástico rígido e resistente, tendo em sua base cerdas arredondadas em nylon, com cabo medindo no mínimo 28cm , com suporte em plástico.	UNID	17,0000
23	ESPANADOR DE PÓ - Feito com fibras sintéticas, 15 cm, limpeza. Comprimento total - 42 cm. Comprimento do espanador - 15 cm. Material - cabo plástico e fibras sintéticas.	UNID	2,0000
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x57 mm, composição: lã de aço carbono, pacote com no mínimo 8 unidades. Equivalente ASSOLAN/ BOMBRIL similar ou melhor qualidade.	PACOTE	72,0000
25	ESPONJA DUPLA-FACE - Sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Equivalente a 3 M/BOMBRIL/similar ou melhor qualidade. Pacotes com 04 unidades.	PACOTE	42,0000
26	Flanela Algodão 38cm x 58cm Laranja - Flanela de Algodão, formato 38cm x 58cm, tecido 100% algodão, cor laranja.	UNID	34,0000
27	Fósforo 10 x 40 Palitos - Fósforo de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, tamanho médio, pacote com 10 caixas de 40 palitos cada.	PACOTE	12,0000
28	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - Capacidade 1,8 l: inox garrafa térmica; de pressão; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; decoração lisa; fabricação de acordo com a norma NBR 13282.	UNID	1,0000
29	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - Folha dupla, medindo aproximadamente 28 x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. Equivalente: Santepel ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.	PACOTE	41,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.
30	INSETICIDA AEROSSOL - Apresentação: à base de água, com óleo de citronela, aerossol, sem cheiro, capacidade: 400 ml.	UNID	4,0000
31	ISQUEIRO GRANDE - Descrição: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	UNID	2,0000
32	LIMPA ALUMÍNIO - Frasco c/ 500 ml - Para limpeza de alumínio e remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	UNID	60,0000
33	Limpador Instantâneo Multiuso 500ml - Limpador Instantâneo Multiuso para remoção de poeiras, gorduras e sujeiras em geral, frasco com 500ml.	FRASCO	10,0000
34	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 100 L - Material plástico resistente e pedal e suporte em ferro. Material: polipropileno, na cor branca. A lixeira plástica quadrada com pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal com capacidade de 100 litros. Possui 2 rodas que facilitam a locomoção do cesto.	UNID	1,0000
35	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 25 L - A Lixeira Plástica Quadrada com Pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal. Informações Gerais: Capacidade: 25 litros / Cor: PRETA / Medidas: Altura: 57 cm / Comprimento: 46 cm / Largura: 33,5 cm aproximadamente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo.	UNID	4,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.
36	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L - Lixeira, branca, pedal, 15 litros, plástico resistente, (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas aproximadas: Altura 44 cm x Largura 37 cm x Profundidade 28 cm.	UNID	4,0000
37	Lustra Móveis 200ml - Lustra Móveis, composição: silicone, cera carnaúba e ceras naturais, emulsificantes, sequestrantes, conservantes, solvente petróleo, perfume e água, frasco com 200ml.	FRASCO	5,0000
38	LUVA EMBORRACHADA NITRÍLICA - Cano longo, tamanho M.	UNID	70,0000
39	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M - Caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CAIXA	8,0000
40	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P - Caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CAIXA	3,0000
41	LUVA DE LÁTEX - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par / Tamanhos: G / Cor: amarela.	PACOTE	10,0000
42	LUVA DE LÁTEX - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não	PACOTE	30,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par / Tamanhos: M / Cor: amarela.		
43	LUVAS DE LÁTEX - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par / Tamanhos: P / Cor: amarela.	PACOTE	20,000
44	Pá de lixo - Com 40 cm e cabo de madeira de 1,20m.	UNID	14,000
45	Pá de Lixo em Metal - Pá de Lixo em Metal, dimensões aproximadas da pá: 19cm x 19cm, cabo de madeira com 1 metro.	UNID	3,000
46	PANO DE CHÃO - Pano para limpeza geral, de boa qualidade, em 100% algodão alvejado, tipo saco, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UNID	65,000
47	PANO DE PRATO - Pano para secar pratos, de cor branca, com ou sem estampa, acabamento, felpudo, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm (sendo permitida uma variação de 5 cm para mais ou para menos), resistente, de primeira qualidade. O produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde constem as medidas e a porcentagem de algodão.	UNID	53,000
48	PANO MULTI-USO PARA LIMPEZA - Pano multi-uso para limpeza 60x33 cm, super absorvente. Pacote com 5 unidades. Padrão Scotch-Brite equivalente ou superior.	PACOTE	29,000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.
49	PÁ PARA LIXO - Cabo curto. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5 cm), com cabo de 21 cm.	UNID	4,0000
50	PAPEL HIGIÊNICO - Papel Higiênico-Folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, picotado, hidrossolúvel, extra macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas. Papel higiênico destinado à higiene pessoal, crepado, gofrado, absorvente de cor branco, picotado, apresentado em rolos de 60 metros, largura da folha 100 mm, diâmetro do rolo 110 mm +/- 1 mm, alvura 90% ISO, P. H. 07, gramatura 17 a 18 g/m <sup>2</sup> , absorção de 4 S e pintas menor de 200/m <sup>2</sup> . O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fabricado de acordo com a norma ABNT - NBR 15464 - 2007. Fardo com 64 rolos (16 pacotes de 04 rolos de 60 metros). Marca de referência: MIMMO, FOFINHO, MILI ou melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	FARDO	12,0000
51	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel-toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, duas dobras, confeccionado com 100% celulose, fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde - Certificado de irritação cutânea primária, medindo no mínimo 20x21 cm embalados em pacote com 250 folhas totalizando 1000 folhas. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o papel-toalha deverá vir acondicionados em fardos com 5 pacotes com 1000 folhas cada pacote, totalizando um mínimo 5000 folhas por fardo.	FARDO	47,0000
52	PASTA SAPONÁCEA - Sabão em pasta, cristal, para limpeza em geral, biodegradável, à base da combinação de sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, essência e com finíssima granulação. O produto deverá constar como saneante notificado ou registrado, com notificação ou registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da Anvisa", embalagem de 500 g.	UNID	16,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.
53	PILHA AAA - Tamanho palito, modelo AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Acondicionadas em cartelas com 04 unidades.	CARTELA	2,0000
54	RODO DE PLÁSTICO DUPLO - 40 cm eva duplo, com espessura de 3.0 a 4.0 mm, com cabo de madeira de 120 cm, revestido de polipropileno com gancho de polipropileno.	UNID	25,0000
55	Rodo grande - De plástico com 60cm, cabo de madeira encapado com PVC no tamanho de 1,20m, borracha antimofo.	UNID	23,0000
56	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - SABÃO EM PEDRA 200 GRS - Pacote com 5 unidades com 200 g cada, de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tensoativo aniônico: linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, fragrância, corante, água, antialérgico. Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição. Equivalente a YPÊ/BARRA similar ou de melhor qualidade.	PACOTE	34,0000
57	Sabão em Pó 1Kg - Sabão em Pó, para lavagem de roupas, princípio ativo alquil-benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, silicone, teor de ativos mínimo de 8,0% pH Máximo 11,5, solução 1% pp, pigmentos e substâncias permitidas, de acordo com MS 1/78, Portaria 874/98. Embalagem de 1.000g.	UNID	51,0000
58	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS - Lava roupas líquido, para limpeza de todos os tipos de roupas, com alto poder de limpeza e remoção de manchas, além de conferir brilho e frescor às roupas. Com validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	GALÃO	33,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	número de registro no Ministério da Saúde.		
59	SABONETE EM BARRA SUAVE INFANTIL - Elaborado com ingredientes suaves que limpam delicadamente a pele do seu bebê, dermatologicamente testado, hipoalérgico, sem corantes, proporciona uma limpeza suave e segura, formato anatômico se encaixa perfeitamente nas mãos evitando que ele escorregue durante o banho, unidade peso 75g. Equivalente: Pom Pom/IsaBaby/Johnsons similar ou melhor qualidade.	UNID	36,0000
60	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido, concentrado, diluível, embalagem com 5 L, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Equivalente LUX/ ONLY/ NOBLA similar ou melhor qualidade.	GALÃO	8,0000
61	SACO PARA COLETA DE LIXO, 15 LITROS - Resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, 15 litros - largura 34 cm x altura 38 cm para pia, banheiro. Saco de Lixo em Rolo com 20 unidades. Uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal.	ROLO	28,0000
62	SACO PARA COLETA DE LIXO, 30 LITROS - Resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, 30 litros - Saco para Lixo de 30 Litros / 6 kg - 100% RECICLADO Medidas Externas: Comprimento: 62 cm. Largura: 59 cm. Espessura: 0,08. Quantidade: 20 Unidades Cor: Preto. Saco de Lixo em Rolo Uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal.	ROLO	48,0000
63	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 100 LITROS. - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Rolo com 15 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal	ROLO	67,0000

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	(litros e quilos), nº do lote e procedência.		
64	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 50 LITROS. - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	ROLO	114,0000
65	TOUCA DESCARTÁVEL - Em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m <sup>2</sup> , não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	38,0000
66	VASSOURA DE PELO - Vassoura de pêlo com cabo de 30 cm, base de madeira sintética e cabo de madeira plastificada com mínimo 120 cm.	UNID	2,0000
67	VASSOURA DE PIAÇAVA - Vassoura cerdas de piaçava, base em madeira, comprimento da base aproximado de 20 cm, cerdas no mínimo 11 cm, cabo madeira, com comprimento mínimo de 120 cm. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento da base), Nº 05. Base triangular, revestida de flange de metal. Equivalente a SANTA TEREZINHA similar ou melhor qualidade.	UNID	65,0000
68	VASSOURA PARA VASCULHO - Com cabo de madeira medindo 2,5 metros, tipo das cerdas sisal indicado para limpeza em geral.	UNID	1,0000

### 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será de 2 meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

## **Estado de Minas Gerais**

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

### **6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

### **7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Registre-se que, as especificações técnicas do objeto foram tratadas no campo [descrição] dentro da tabela do item 04 deste TR, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### **8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

#### **8.2 - Sustentabilidade**

8.2.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

#### **8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

#### **8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

## **Estado de Minas Gerais**

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

### **8.5 - Subcontratação**

8.5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **8.6 - Garantia da contratação**

8.6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **8.7 - Da exigência de amostra:**

Não haverá exigência de amostra.

## **9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 5 dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica**

9.2.1 - Não se aplica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

### 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o(a) Município de Volta Grande e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O(A) Município de Volta Grande poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**10.6 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.**

### 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

### *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **12 - LIQUIDAÇÃO**

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75, situada a Avenida Arthur Pedras, 120, Centro, Volta Grande.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

### *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **13 - PRAZO DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

### *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **14 - FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **15 - REAJUSTE**

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

### *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

##### **16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa pelo valor, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse...**

##### **16.2 - Condições de Participação**

16.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

##### **16.3 - Exigências de habilitação**

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

### *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

### **16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista**

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

### *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **16.6 - Qualificação Econômico-Financeira**

16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

### **16.7 - Qualificação Técnica**

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

## **17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

17.1 - O custo estimado da contratação será realizado concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa conforme regulamento Municipal. Nesse caso a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

### **18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Volta Grande.

18.1.1 - A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0025 – 1.500.000

3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0004.2.0071 – 1.500.000

3.3.90.30.00.2.09.01.27.812.0015.2.0057 – 1.500.000

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008 – 1.500.000

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0016.2.0005 – 1.660.000

3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0010.2.0038 – 1.500.000

3.3.90.30.00.2.10.01.13.122.0012.2.0059 – 1.500.000

3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0019 – 1.621.000

3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0010.2.0036 – 1.500.000

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

19.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**  
**Estado de Minas Gerais**  
*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 28/04/2026.

---

**Daniel Lopes dos Santos**

Secretário(a) Municipal de Administração

---

**Enes Soares Coelho**

Secretário(a) Municipal de Obras Públicas

---

**Fabiane Aparecida de Souza Chaim Campos**

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

---

**Luciana Teperino Abreu**

Secretário(a) Municipal de Saúde

---

**Marcia Cristina de Freitas Domingos**

Secretário(a) Municipal de Educação

---

**Mario Sergio da Silva**

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

---

**Rayane Magalhães Brum**

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESTIMATIVA DE DESPESA

PROCESSO Nº 037/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 - Álcool 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade. Equivalente a COOPER ÁLCOOL/ NOBRE similar ou melhor qualidade.	UNID	47,0000	R\$ 9,29	R\$ 436,63
2	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO 70% - Aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, acondicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	CAIXA	7,0000	R\$ 95,88	R\$ 671,16

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	AMACIANTE PARA ROUPA 5 LTS - Amaciantes para todos os tipos de roupas composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Equivalente a YPE/ BABY SOFT/MON BIJOU ou melhor qualidade.	GALÃO	2,0000	R\$ 14,90	R\$ 29,80
4	BALDE DE PLÁSTICO TIPO PEDREIRO - Balde plástico 12 litros. Confeccionado em plástico, proporcionando maior leveza, possui pegador no fundo do balde e graduação na parte interna, conferindo maior facilidade durante o trabalho. Especificações: Material: plástico. Capacidade: 12 litros. Dimensões do produto:Largura:11,00 cm; Altura:16,00 cm; Profundidade:16,00 cm; Peso:1,00 g.	UNID	6,0000	R\$ 9,99	R\$ 59,94
5	BALDE EM PLÁSTICO 15 L - Com capacidade de 15 L, borda reforçada confeccionado em plástico, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	UNID	2,0000	R\$ 18,22	R\$ 36,44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	BALDE EM PLÁSTICO 20 L - Com capacidade de 20 L, borda reforçada confeccionado em plástico, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	UNID	2,0000	R\$ 25,18	R\$ 50,36
7	Balde Plástico, sem Tampa, com Alça, 10L - Balde plástico, sem tampa, capacidade para 10 litros, com alça de alumínio.	UNID	3,0000	R\$ 16,00	R\$ 48,00
8	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 30 X 38 - Bobina de sacos plásticos 30 x 38 cm em polietileno transparente de alta densidade em bobina picotada. Sacos com espessura entre 0,02 e 0,03 micra. Embalagem da bobina deve conter com mínimo de 500 unidades de sacos plásticos estando devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	ROLO	12,0000	R\$ 42,00	R\$ 504,00
9	Bota de segurança em PVC, cano curto, branca - Tamanho 36 - Bota de segurança tipo impermeável, confeccionada em PVC (policloreto de vinila), na cor branca, modelo cano curto, com altura aproximada de 25 a 30 cm, tamanho nº 36. Possui solado antiderrapante, resistente a escorregamentos e desgaste, proporcionando maior segurança ao usuário. Produto impermeável, resistente, de fácil higienização e boa durabilidade. Indicada para uso em serviços gerais,	PAR	2,0000	R\$ 61,90	R\$ 123,80

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	limpeza e atividades que exijam proteção contra umidade. Unidade de fornecimento: par. Produto deverá atender às normas de segurança vigentes.				
10	Bota de segurança em PVC, cano curto, branca - Tamanho 41 - Bota de segurança tipo impermeável, confeccionada em PVC (policloreto de vinila), na cor branca, modelo cano curto, com altura aproximada de 25 a 30 cm, tamanho nº 41. Possui solado antiderrapante, resistente a escorregamentos e desgaste, proporcionando maior segurança ao usuário. Produto impermeável, resistente, de fácil higienização e boa durabilidade. Indicada para uso em serviços gerais, limpeza e atividades que exijam proteção contra umidade. Unidade de fornecimento: par. Produto deverá atender às normas de segurança vigentes.	PAR	2,0000	R\$ 70,00	R\$ 140,00
11	Cera Líquida Incolor, 750ml - Cera líquida incolor, frasco 750ml. à base de silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não volátil mínimo 3,5% na categoria pronto para uso, c/ registro no MS.	FRASCO	4,0000	R\$ 15,66	R\$ 62,64
12	CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL - Estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume	UNID	10,0000	R\$ 50,80	R\$ 508,00

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	aproximado 30 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.				
13	CLORO LÍQUIDO - Embalagem com 5 litros embalagem primaria com rotulo descrevendo a composição e todas as especificações do produto. Registro no ministério da saúde/Anvisa. Solução de hipoclorito de sódio, na clo, liquido, odor característico, com teor de cloro ativo, contendo entre 3,9 5,6 (%) p/p de cloro ativo armazenado a temperatura ambiente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutenção da integridade do produto.	GALÃO	112,0000	R\$ 13,50	R\$ 1.512,00
14	Coador de café - De pano flanela com cabo de arame. Tamanho médio.	UNID	9,0000	R\$ 3,89	R\$ 35,01
15	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220 g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével. Os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	CAIXA	35,0000	R\$ 118,90	R\$ 4.161,50
16	Copo descartável para café - Capacidade 50ml, fabricado em	PACOTE	57,0000	R\$ 2,19	R\$ 124,83

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades.				
17	DESINFETANTE HOSPITALAR - Completo e versátil, com quaternário de 5º geração; e biguanida, destinado a hospitais, higienização de pisos, aparelhos sanitários, superfícies em geral, ralos e fossas, atendendo todas as áreas hospitalares (críticas, não críticas e semicríticas). É um produto que não possui perfume. Testes de eficácia comprovada frente a cepas de staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis, pseudomonas e escherichia coli, e os fungos, enterococcus, cândida, aspergillus e baumannii, diluição 1/200 embalagem de 5 litros.	GALÃO	5,0000	R\$ 153,00	R\$ 765,00
18	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável. Galões de 5L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Fragrância: lavanda. Equivalente: AZULIM / YPÊ/ CASA ou melhor qualidade.	GALÃO	105,0000	R\$ 15,99	R\$ 1.678,95
19	DESODORIZADOR PARA AMBIENTE - Desodorizador de ar, purificador de	UNID	30,0000	R\$ 12,99	R\$ 389,70

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ambientes, aerossol, dupla ação, fragrância diversas, não contendo cfc cloro flúor carbono, produto saneante notificado na Anvisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 360.0 mililitros Equivalente a bom ar/ Johnson similar ou melhor qualidade.				
20	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - Detergente para lavar louças, neutro, líquido, embalagem não inferior a 500 ml, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente aproximadas de princípio ativo tensoativos aniônicos 12% a 15%, PH a 25°C, entre 7,0 a 8,5, densidade, a 25%, entre 1,010 a 1,030 g/ml, viscosidade igual ou maior que 20" CF N° 06, completamente solúvel em água, odor característico e líquido em estado físico cor amarelo, para lavar louças, panelas, plásticos, vidros e demais superfícies laváveis ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Equivalente a Ype/Minuano ou melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	264,0000	R\$ 2,43	R\$ 641,52
21	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Escova de lavar roupa- oval, com cerdas firmes com tamanho aproximadamente de 25	UNID	8,0000	R\$ 3,79	R\$ 30,32

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

### Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	mm, base em material plástico a anatômico.				
22	Escova sanitária - Para uso em vaso sanitário, de plástico rígido e resistente, tendo em sua base cerdas arredondadas em nylon, com cabo medindo no mínimo 28cm , com suporte em plástico.	UNID	17,0000	R\$ 9,99	R\$ 169,83
23	ESPANADOR DE PÓ - Feito com fibras sintéticas, 15 cm, limpeza. Comprimento total - 42 cm. Comprimento do espanador - 15 cm. Material - cabo plástico e fibras sintéticas.	UNID	2,0000	R\$ 17,24	R\$ 34,48
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x57 mm, composição: lã de aço carbono, pacote com no mínimo 8 unidades. Equivalente ASSOLAN/ BOMBRIL similar ou melhor qualidade.	PACOTE	72,0000	R\$ 1,59	R\$ 114,48
25	ESPONJA DUPLA-FACE - Sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Equivalente a 3 M/BOMBRIL/similar ou melhor qualidade. Pacotes com 04 unidades.	PACOTE	42,0000	R\$ 5,39	R\$ 226,38
26	Flanela Algodão 38cm x 58cm Laranja - Flanela de Algodão, formato 38cm x 58cm, tecido 100% algodão, cor laranja.	UNID	34,0000	R\$ 2,99	R\$ 101,66
27	Fósforo 10 x 40 Palitos - Fósforo de madeira, composto de vegetal e minério,	PACOTE	12,0000	R\$ 3,99	R\$ 47,88

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, tamanho médio, pacote com 10 caixas de 40 palitos cada.				
28	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - Capacidade 1,8 l: inox garrafa térmica; de pressão; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; decoração lisa; fabricação de acordo com a norma NBR 13282.	UNID	1,0000	R\$ 118,27	R\$ 118,27
29	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - Folha dupla, medindo aproximadamente 28 x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. Equivalente: Santepel ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.	PACOTE	41,0000	R\$ 2,79	R\$ 114,39
30	INSETICIDA AEROSSOL - Apresentação: à base de água, com óleo de citronela, aerossol, sem cheiro, capacidade: 400 ml.	UNID	4,0000	R\$ 13,49	R\$ 53,96
31	ISQUEIRO GRANDE - Descrição: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	UNID	2,0000	R\$ 5,50	R\$ 11,00
32	LIMPA ALUMÍNIO - Frasco c/ 500 ml - Para limpeza de alumínio e remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina	UNID	60,0000	R\$ 3,79	R\$ 227,40

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	oleosidade. Concentrado: base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação.				
33	Limpador Instantâneo Multiuso 500ml - Limpador Instantâneo Multiuso para remoção de poeiras, gorduras e sujeiras em geral, frasco com 500ml.	FRASCO	10,0000	R\$ 3,69	R\$ 36,90
34	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 100 L - Material plástico resistente e pedal e suporte em ferro. Material: polipropileno, na cor branca. A lixeira plástica quadrada com pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal com capacidade de 100 litros. Possui 2 rodas que facilitam a locomoção do cesto.	UNID	1,0000	R\$ 364,50	R\$ 364,50
35	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 25 L - A Lixeira Plástica Quadrada com Pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal. Informações Gerais: Capacidade: 25 litros / Cor: PRETA / Medidas: Altura: 57 cm / Comprimento: 46 cm / Largura: 33,5 cm aproximadamente. Acompanha	UNID	4,0000	R\$ 79,90	R\$ 319,60

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo.				
36	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L - Lixeira, branca, pedal, 15 litros, plástico resistente, (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas aproximadas: Altura 44 cm x Largura 37 cm x Profundidade 28 cm.	UNID	4,0000	R\$ 60,34	R\$ 241,36
37	Lustra Móveis 200ml - Lustra Móveis, composição: silicone, cera carnaúba e ceras naturais, emulsificantes, sequestrantes, conservantes, solvente petróleo, perfume e água, frasco com 200ml.	FRASCO	5,0000	R\$ 7,49	R\$ 37,45
38	LUVA EMBORRACHADA NITRÍLICA - Cano longo, tamanho M.	UNID	70,0000	R\$ 8,89	R\$ 622,30
39	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M - Caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CAIXA	8,0000	R\$ 35,90	R\$ 287,20
40	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P - Caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo	CAIXA	3,0000	R\$ 35,90	R\$ 107,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	acabamento antiderrapante.				
41	LUVA DE LÁTEX - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par / Tamanhos: G / Cor: amarela.	PACOTE	10,0000	R\$ 4,49	R\$ 44,90
42	LUVA DE LÁTEX - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par / Tamanhos: M / Cor: amarela.	PACOTE	30,0000	R\$ 4,49	R\$ 134,70
43	LUVAS DE LÁTEX - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com	PACOTE	20,0000	R\$ 4,49	R\$ 89,80

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande - MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par / Tamanhos: P / Cor: amarela.				
44	Pá de lixo - Com 40 cm e cabo de madeira de 1,20m.	UNID	14,0000	R\$ 6,79	R\$ 95,06
45	Pá de Lixo em Metal - Pá de Lixo em Metal, dimensões aproximadas da pá: 19cm x 19cm, cabo de madeira com 1 metro.	UNID	3,0000	R\$ 14,30	R\$ 42,90
46	PANO DE CHÃO - Pano para limpeza geral, de boa qualidade, em 100% algodão alvejado, tipo saco, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UNID	65,0000	R\$ 7,97	R\$ 518,05
47	PANO DE PRATO - Pano para secar pratos, de cor branca, com ou sem estampa, acabamento, felpudo, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm (sendo permitida uma variação de 5 cm para mais ou para menos), resistente, de primeira qualidade. O produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde constem as medidas e a	UNID	53,0000	R\$ 5,99	R\$ 317,47

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	porcentagem de algodão.				
48	PANO MULTI-USO PARA LIMPEZA - Pano multi-uso para limpeza 60x33 cm, super absorvente. Pacote com 5 unidades. Padrão Scotch-Brite equivalente ou superior.	PACOTE	29,0000	R\$ 6,45	R\$ 187,05
49	PÁ PARA LIXO - Cabo curto. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5 cm), com cabo de 21 cm.	UNID	4,0000	R\$ 3,29	R\$ 13,16
50	PAPEL HIGIÊNICO - Papel Higiênico-Folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, picotado, hidrossolúvel, extra macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas. Papel higiênico destinado à higiene pessoal, crepado, gofrado, absorvente de cor branco, picotado, apresentado em rolos de 60 metros, largura da folha 100 mm, diâmetro do rolo 110 mm +ou- 1 mm, alvura 90% ISO, P. H. 07, gramatura 17 a 18 g/m <sup>2</sup> , absorção de 4 S e pintas menor de 200/m <sup>2</sup> . O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fabricado de acordo com a norma ABNT - NBR 15464 - 2007. Fardo com 64 rolos (16 pacotes de 04 rolos de 60 metros). Marca de referência: MIMMO, FOFINHO,	FARDO	12,0000	R\$ 99,87	R\$ 1.198,44

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	MILI ou melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.				
51	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel-toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, duas dobras, confeccionado com 100% celulose, fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde - Certificado de irritação cutânea primária, medindo no mínimo 20x21 cm embalados em pacote com 250 folhas totalizando 1000 folhas. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o papel-toalha deverá vir acondicionados em fardos com 5 pacotes com 1000 folhas cada pacote, totalizando um mínimo 5000 folhas por fardo.	FARDO	47,0000	R\$ 14,90	R\$ 700,30
52	PASTA SAPONÁCEA - Sabão em pasta, cristal, para limpeza em geral, biodegradável, à base da combinação de sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, essência e com finíssima granulação. O produto deverá constar como saneante notificado ou registrado, com notificação ou registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da Anvisa", embalagem de 500 g.	UNID	16,0000	R\$ 5,99	R\$ 95,84
53	PILHA AAA - Tamanho palito, modelo AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Acondicionadas em cartelas com 04 unidades.	CARTELA	2,0000	R\$ 6,00	R\$ 12,00

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
54	RODO DE PLÁSTICO DUPLO - 40 cm eva duplo, com espessura de 3.0 a 4.0 mm, com cabo de madeira de 120 cm, revestido de polipropileno com gancho de polipropileno.	UNID	25,0000	R\$ 22,66	R\$ 566,50
55	Rodo grande - De plástico com 60cm, cabo de madeira encapado com PVC no tamanho de 1,20m, borracha antimfo.	UNID	23,0000	R\$ 19,99	R\$ 459,77
56	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - SABÃO EM PEDRA 200 GRS - Pacote com 5 unidades com 200 g cada, de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tensoativo aniônico: linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, fragrância, corante, água, antialérgico. Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição. Equivalente a YPÊ/BARRA similar ou de melhor qualidade.	PACOTE	34,0000	R\$ 15,90	R\$ 540,60
57	Sabão em Pó 1Kg - Sabão em Pó, para lavagem de roupas, princípio ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, silicone, teor de ativos mínimo de 8,0% pH Máximo	UNID	51,0000	R\$ 11,25	R\$ 573,75

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	11,5, solução 1% pp, pigmentos e substâncias permitidas, de acordo com MS 1/78, Portaria 874/98. Embalagem de 1.000g.				
58	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS - Lava roupas líquido, para limpeza de todos os tipos de roupas, com alto poder de limpeza e remoção de manchas, além de conferir brilho e frescor às roupas. Com validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	33,0000	R\$ 32,60	R\$ 1.075,80
59	SABONETE EM BARRA SUAVE INFANTIL - Elaborado com ingredientes suaves que limpam delicadamente a pele do seu bebê, dermatologicamente testado, hipoalérgico, sem corantes, proporciona uma limpeza suave e segura, formato anatômico se encaixa perfeitamente nas mãos evitando que ele escorregue durante o banho, unidade peso 75g. Equivalente: Pom Pom/IsaBaby/Johnsons similar ou melhor qualidade.	UNID	36,0000	R\$ 3,90	R\$ 140,40
60	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido, concentrado, diluível, embalagem com 5 L, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Equivalente LUX/ ONLY/ NOBLA similar	GALÃO	8,0000	R\$ 49,95	R\$ 395,60

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ou melhor qualidade.				
61	SACO PARA COLETA DE LIXO, 15 LITROS - Resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, 15 litros - largura 34 cm x altura 38 cm para pia, banheiro. Saco de Lixo em Rolo com 20 unidades. Uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal.	ROLO	28,0000	R\$ 5,39	R\$ 150,92
62	SACO PARA COLETA DE LIXO, 30 LITROS - Resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, 30 litros - Saco para Lixo de 30 Litros / 6 kg - 100% RECICLADO Medidas Externas: Comprimento: 62 cm. Largura: 59 cm. Espessura: 0,08. Quantidade: 20 Unidades Cor: Preto. Saco de Lixo em Rolo Uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal.	ROLO	48,0000	R\$ 4,39	R\$ 210,72
63	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 100 LITROS. - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Rolo com 15 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e	ROLO	67,0000	R\$ 6,29	R\$ 421,43

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	quilos), nº do lote e procedência.				
64	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 50 LITROS. - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	ROLO	114,0000	R\$ 5,39	R\$ 614,46
65	TOUCA DESCARTÁVEL - Em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m <sup>2</sup> , não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	38,0000	R\$ 12,00	R\$ 456,00
66	VASSOURA DE PELO - Vassoura de pêlo com cabo de 30 cm, base de madeira sintética e cabo de madeira plastificada com mínimo 120 cm.	UNID	2,0000	R\$ 19,30	R\$ 38,60
67	VASSOURA DE PIAÇAVA - Vassoura cerdas de piaçava, base em madeira, comprimento da base aproximado de 20 cm, cerdas no mínimo 11 cm, cabo madeira, com comprimento mínimo de 120 cm. (Tolerância de 2 cm para mais	UNID	65,0000	R\$ 27,00	R\$ 1.755,00

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ou para menos no comprimento da base), Nº 05. Base triangular, revestida de flange de metal. Equivalente a SANTA TEREZINHA similar ou melhor qualidade.				
68	VASSOURA PARA VASCULHO - Com cabo de madeira medindo 2,5 metros, tipo das cerdas sisal indicado para limpeza em geral.	UNID	1,0000	R\$ 35,00	R\$ 35,00

O valor total para contratação do objeto é de R\$ 26.130,56.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

### ANEXO II

### MINUTA DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 037/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Razão Social: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A empresa acima se propõe **a fornecer o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 - Álcool 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade. Equivalente a COOPER ÁLCOOL/ NOBRE similar ou melhor qualidade.	UNID	47,0000			
2	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO 70% - Aparência visual líquido, límpido, isento	CAIXA	7,0000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, acondicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.					
3	AMACIANTE PARA ROUPA 5 LTS - Amaciantes para todos os tipos de roupas composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Equivalente a YPE/ BABY SOFT/MON BIJOU ou melhor qualidade.	GALÃO	2,0000			
4	BALDE DE PLÁSTICO TIPO PEDREIRO - Balde plástico 12 litros. Confeccionado em plástico, proporcionando maior leveza, possui pegador no fundo do balde e graduação na parte interna, conferindo maior facilidade durante o trabalho. Especificações: Material:	UNID	6,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	plástico. Capacidade: 12 litros. Dimensões do produto:Largura:11,00 cm; Altura:16,00 cm; Profundidade:16,00 cm; Peso:1,00 g.					
5	BALDE EM PLÁSTICO 15 L - Com capacidade de 15 L, borda reforçada confeccionado em plástico, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	UNID	2,0000			
6	BALDE EM PLÁSTICO 20 L - Com capacidade de 20 L, borda reforçada confeccionado em plástico, revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	UNID	2,0000			
7	Balde Plástico, sem Tampa, com Alça, 10L - Balde plástico, sem tampa, capacidade para 10 litros, com alça de alumínio.	UNID	3,0000			
8	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE 30 X 38 - Bobina de sacos plásticos 30 x 38 cm em polietileno transparente de alta densidade em bobina picotada. Sacos com espessura entre 0,02 e 0,03 micra. Embalagem da bobina deve conter com mínimo de 500 unidades de sacos plásticos estando devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	ROLO	12,0000			
9	Bota de segurança em PVC, cano curto, branca - Tamanho 36 - Bota de	PAR	2,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	segurança tipo impermeável, confeccionada em PVC (policloreto de vinila), na cor branca, modelo cano curto, com altura aproximada de 25 a 30 cm, tamanho nº 36. Possui solado antiderrapante, resistente a escorregamentos e desgaste, proporcionando maior segurança ao usuário. Produto impermeável, resistente, de fácil higienização e boa durabilidade. Indicada para uso em serviços gerais, limpeza e atividades que exijam proteção contra umidade. Unidade de fornecimento: par. Produto deverá atender às normas de segurança vigentes.					
10	Bota de segurança em PVC, cano curto, branca - Tamanho 41 - Bota de segurança tipo impermeável, confeccionada em PVC (policloreto de vinila), na cor branca, modelo cano curto, com altura aproximada de 25 a 30 cm, tamanho nº 41. Possui solado antiderrapante, resistente a escorregamentos e desgaste, proporcionando maior segurança ao usuário. Produto impermeável, resistente, de fácil higienização e boa durabilidade. Indicada para uso em serviços gerais, limpeza e atividades que exijam proteção contra umidade. Unidade de fornecimento: par. Produto deverá atender às normas de segurança vigentes.	PAR	2,0000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	Cera Líquida Incolor, 750ml - Cera líquida incolor, frasco 750ml. à base de silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não volátil mínimo 3,5% na categoria pronto para uso, c/ registro no MS.	FRASC O	4,0000			
12	CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL - Estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 30 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.	UNID	10,0000			
13	COLORO LÍQUIDO - Embalagem com 5 litros embalagem primaria com rotulo descrevendo a composição e todas as especificações do produto. Registro no ministério da saúde/Anvisa. Solução de hipoclorito de sódio, na clo, liquido, odor característico, com teor de cloro ativo, contendo entre 3,9 5,6 (%) p/p de cloro ativo armazenado a temperatura ambiente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutenção da integridade do produto.	GALÃO	112,0000			
14	Coador de café - De pano flanela com cabo de arame. Tamanho médio.	UNID	9,0000			
15	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220 g cada cento,	CAIXA	35,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével. Os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.					
16	Copo Descartável para café - Capacidade 50ml, fabricado em poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	57,0000			
17	DESINFETANTE HOSPITALAR - Completo e versátil, com quaternário de 5º geração; e biguanida, destinado a hospitais, higienização de pisos, aparelhos sanitários, superfícies em geral, ralos e fossas, atendendo todas as áreas hospitalares (críticas, não críticas e semicríticas). É um produto que não possui perfume. Testes de eficácia comprovada frente a cepas de staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis, pseudomonas e escherichia coli, e os fungos, enterococcus, cândida, aspergillus e baumannii, diluição 1/200 embalagem de 5 litros.	GALÃO	5,0000			
18	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias,	GALÃO	105,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	biodegradável. Galões de 5L, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Fragrância: lavanda. Equivalente: AZULIM / YPÊ/ CASA ou melhor qualidade.					
19	DESODORIZADOR PARA AMBIENTE - Desodorizador de ar, purificador de ambientes, aerossol, dupla ação, fragrância diversas, não contendo cfc cloro flúor carbono, produto saneante notificado na Anvisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 360.0 mililitros Equivalente a bom ar/ Johnson similar ou melhor qualidade.	UNID	30,0000			
20	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - Detergente para lavar louças, neutro, líquido, embalagem não inferior a 500 ml, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente aproximadas de princípio ativo tensoativos aniônicos 12% a 15%, PH a 25°C, entre 7,0 a 8,5, densidade, a 25%, entre 1,010 a 1,030 g/ml, viscosidade igual ou maior que 20" CF Nº 06, completamente solúvel em água, odor característico e líquido em estado físico cor amarelo, para lavar louças, panelas,	UNID	264,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	plásticos, vidros e demais superfícies laváveis ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Equivalente a Ype/Minuano ou melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.					
21	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Escova de lavar roupa- oval, com cerdas firmes com tamanho aproximadamente de 25 mm, base em material plástico a anatômico.	UNID	8,0000			
22	Escova sanitária - Para uso em vaso sanitário, de plástico rígido e resistente, tendo em sua base cerdas arredondadas em nylon, com cabo medindo no mínimo 28cm , com suporte em plástico.	UNID	17,0000			
23	ESPANADOR DE PÓ - Feito com fibras sintéticas, 15 cm, limpeza. Comprimento total - 42 cm. Comprimento do espanador - 15 cm. Material - cabo plástico e fibras sintéticas.	UNID	2,0000			
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x57 mm, composição: lã de aço carbono, pacote com no mínimo 8 unidades. Equivalente ASSOLAN/ BOMBRIL similar ou melhor qualidade.	PACOT E	72,0000			
25	ESPONJA DUPLA-FACE - Sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra	PACOT	42,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	abrasiva (fibra sintética), para lavagem de pratos, dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Equivalente a 3 M/BOMBRIL/similar ou melhor qualidade. Pacotes com 04 unidades.	E				
26	Flanela Algodão 38cm x 58cm Laranja - Flanela de Algodão, formato 38cm x 58cm, tecido 100% algodão, cor laranja.	UNID	34,0000			
27	Fósforo 10 x 40 Palitos - Fósforo de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, tamanho médio, pacote com 10 caixas de 40 palitos cada.	PACOT E	12,0000			
28	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - Capacidade 1,8 l: inox garrafa térmica; de pressão; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; decoração lisa; fabricação de acordo com a norma NBR 13282.	UNID	1,0000			
29	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - Folha dupla, medindo aproximadamente 28 x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. Equivalente: Santepel ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.	PACOT E	41,0000			
30	INSETICIDA AEROSSOL - Apresentação: à base de água, com óleo de citronela, aerossol, sem cheiro,	UNID	4,0000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	capacidade: 400 ml.					
31	ISQUEIRO GRANDE - Descrição: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	UNID	2,0000			
32	LIMPA ALUMÍNIO - Frasco c/ 500 ml - Para limpeza de alumínio e remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	UNID	60,0000			
33	Limpador Instantâneo Multiuso 500ml - Limpador Instantâneo Multiuso para remoção de poeiras, gorduras e sujeiras em geral, frasco com 500ml.	FRASC O	10,0000			
34	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 100 L - Material plástico resistente e pedal e suporte em ferro. Material: polipropileno, na cor branca. A lixeira plástica quadrada com pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal	UNID	1,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	com capacidade de 100 litros. Possui 2 rodas que facilitam a locomoção do cesto.					
35	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA - CAPACIDADE DE 25 L - A Lixeira Plástica Quadrada com Pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal. Informações Gerais: Capacidade: 25 litros / Cor: PRETA / Medidas: Altura: 57 cm / Comprimento: 46 cm / Largura: 33,5 cm aproximadamente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo.	UNID	4,0000			
36	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L - Lixeira, branca, pedal, 15 litros, plástico resistente, (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas aproximadas: Altura 44 cm x Largura 37 cm x Profundidade 28 cm.	UNID	4,0000			
37	Lustra Móveis 200ml - Lustra Móveis, composição: silicone, cera carnaúba e ceras naturais, emulsificantes, sequestrantes, conservantes, solvente petróleo, perfume e água, frasco com 200ml.	FRASC O	5,0000			
38	LUVA EMBORRACHADA NITRÍLICA - Cano longo, tamanho M.	UNID	70,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
39	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M - Caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CAIXA	8,0000			
40	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P - Caixa com 100 unidades, em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex micro- texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	CAIXA	3,0000			
41	LUVA DE LÁTEX - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par / Tamanhos: G / Cor: amarela.	PACOTE	10,0000			
42	LUVA DE LÁTEX - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não	PACOTE	30,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par / Tamanhos: M / Cor: amarela.					
43	LUVAS DE LÁTEX - Fabricada em látex de borracha natural; Flocada internamente; Ambidestra; Com acabamento antiaderente; Formato anatômico; Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); Luva não estéril, descartável e de uso individual. Indicações de uso: A Luva de Látex para Limpeza é indicada para a proteção das mãos dos usuários durante procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas. Especificações do produto: Pacote: Com 1 par / Tamanhos: P / Cor: amarela.	PACOTE	20,0000			
44	Pá de lixo - Com 40 cm e cabo de madeira de 1,20m.	UNID	14,0000			
45	Pá de Lixo em Metal - Pá de Lixo em Metal, dimensões aproximadas da pá: 19cm x 19cm, cabo de madeira com 1 metro.	UNID	3,0000			
46	PANO DE CHÃO - Pano para limpeza geral, de boa qualidade, em 100% algodão alvejado, tipo saco, reforçado,	UNID	65,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	medindo aproximadamente 80 x 60 cm.					
47	PANO DE PRATO - Pano para secar pratos, de cor branca, com ou sem estampa, acabamento, felpudo, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm (sendo permitida uma variação de 5 cm para mais ou para menos), resistente, de primeira qualidade. O produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde constem as medidas e a porcentagem de algodão.	UNID	53,0000			
48	PANO MULTI-USO PARA LIMPEZA - Pano multi-uso para limpeza 60x33 cm, super absorvente. Pacote com 5 unidades. Padrão Scotch-Brite equivalente ou superior.	PACOTE	29,0000			
49	PÁ PARA LIXO - Cabo curto. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5 cm), com cabo de 21 cm.	UNID	4,0000			
50	PAPEL HIGIÊNICO - Papel Higiênico-Folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, picotado, hidrossolúvel, extra macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas. Papel higiênico destinado à higiene pessoal, crepado, gofrado, absorvente de cor	FARDO	12,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	branco, picotado, apresentado em rolos de 60 metros, largura da folha 100 mm, diâmetro do rolo 110 mm +ou- 1 mm, alvura 90% ISO, P. H. 07, gramatura 17 a 18 g/m <sup>2</sup> , absorção de 4 S e pintas menor de 200/m <sup>2</sup> . O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fabricado de acordo com a norma ABNT - NBR 15464 - 2007. Fardo com 64 rolos (16 pacotes de 04 rolos de 60 metros). Marca de referência: MIMMO, FOFINHO, MILI ou melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.					
51	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel-toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, duas dobras, confeccionado com 100% celulose, fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde - Certificado de irritação cutânea primária, medindo no mínimo 20x21 cm embalados em pacote com 250 folhas totalizando 1000 folhas. Apesar do quantitativo estar definido em pacotes, o papel-toalha deverá vir acondicionados em fardos com 5 pacotes com 1000 folhas cada pacote, totalizando um mínimo 5000 folhas por fardo.	FARDO	47,0000			
52	PASTA SAPONÁCEA - Sabão em pasta, cristal, para limpeza em geral, biodegradável, à base da combinação de sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, essência e com finíssima granulação. O produto deverá constar	UNID	16,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	como saneante notificado ou registrado, com notificação ou registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da Anvisa", embalagem de 500 g.					
53	PILHA AAA - Tamanho palito, modelo AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. Acondicionadas em cartelas com 04 unidades.	CARTEL A	2,0000			
54	RODO DE PLÁSTICO DUPLO - 40 cm eva duplo, com espessura de 3.0 a 4.0 mm, com cabo de madeira de 120 cm, revestido de polipropileno com gancho de polipropileno.	UNID	25,0000			
55	Rodo grande - De plástico com 60cm, cabo de madeira encapado com PVC no tamanho de 1,20m, borracha antimfo.	UNID	23,0000			
56	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - SABÃO EM PEDRA 200 GRS - Pacote com 5 unidades com 200 g cada, de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tensoativo aniônico: linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, fragrância, corante, água, antialérgico. Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar	PACOTE	34,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição. Equivalente a YPÊ/BARRA similar ou de melhor qualidade.					
57	Sabão em Pó 1Kg - Sabão em Pó, para lavagem de roupas, princípio ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, silicone, teor de ativos mínimo de 8,0% pH Máximo 11,5, solução 1% pp, pigmentos e substâncias permitidas, de acordo com MS 1/78, Portaria 874/98. Embalagem de 1.000g.	UNID	51,0000			
58	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS - Lava roupas líquido, para limpeza de todos os tipos de roupas, com alto poder de limpeza e remoção de manchas, além de conferir brilho e frescor às roupas. Com validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	33,0000			
59	SABONETE EM BARRA SUAVE INFANTIL - Elaborado com ingredientes suaves que limpam delicadamente a pele do seu bebê, dermatologicamente testado, hipoalérgico, sem corantes, proporciona uma limpeza suave e segura, formato anatômico se encaixa perfeitamente nas mãos evitando que ele escorregue durante o banho, unidade	UNID	36,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	peso 75g. Equivalente: Pom Pom/IsaBaby/Johnsons similar ou melhor qualidade.					
60	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido, concentrado, diluível, embalagem com 5 L, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Equivalente LUX/ ONLY/ NOBLA similar ou melhor qualidade.	GALÃO	8,0000			
61	SACO PARA COLETA DE LIXO, 15 LITROS - Resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, 15 litros - largura 34 cm x altura 38 cm para pia, banheiro. Saco de Lixo em Rolo com 20 unidades. Uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal.	ROLO	28,0000			
62	SACO PARA COLETA DE LIXO, 30 LITROS - Resistente, prático e higiênico, 03 micras de acordo c/ as normas da ABNT, 30 litros - Saco para Lixo de 30 Litros / 6 kg - 100% RECICLADO Medidas Externas: Comprimento: 62 cm. Largura: 59 cm. Espessura: 0,08. Quantidade: 20 Unidades Cor: Preto. Saco de Lixo em Rolo Uso exclusivo para acondicionamento de lixo de resíduo normal.	ROLO	48,0000			
63	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 100 LITROS. - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em	ROLO	67,0000			

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Rolo com 15 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.					
64	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, 50 LITROS. - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	ROLO	114,0000			
65	TOUCA DESCARTÁVEL - Em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m <sup>2</sup> , não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	38,0000	E		

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
66	VASSOURA DE PELO - Vassoura de pêlo com cabo de 30 cm, base de madeira sintética e cabo de madeira plastificada com mínimo 120 cm.	UNID	2,0000			
67	VASSOURA DE PIAÇAVA - Vassoura cerdas de piaçava, base em madeira, comprimento da base aproximado de 20 cm, cerdas no mínimo 11 cm, cabo madeira, com comprimento mínimo de 120 cm. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento da base), Nº 05. Base triangular, revestida de flange de metal. Equivalente a SANTA TEREZINHA similar ou melhor qualidade.	UNID	65,0000			
68	VASSOURA PARA VASCULHO - Com cabo de madeira medindo 2,5 metros, tipo das cerdas sisal indicado para limpeza em geral.	UNID	1,0000			

### 1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

### 2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

---

**Nome do Responsável**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A(O) Empresa/Profissional \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do  
Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_;

**DECLARA para os devidos fins de participação no presente certame:**

( ) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

( ) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Nota Explicativa:** a não assinalação do campo acima apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

( ) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

( ) que assume a responsabilidade pelas informações constantes em sua proposta;

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

**(Assinalar apenas os itens que se enquadra)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

### ANEXO IV

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**PROCESSO Nº 037/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

#### **1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; e,
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 2.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários;
- 2.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG

☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

FGTS; e,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII - Da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **3. Regularidade Econômica:**

3.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

3.1.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

3.1.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

### **4. Declaração:**

4.1. Declaração de que Não Emprega Menor, nos termos da legislação vigente.

### **5. Documentação pessoal:**

5.1. Cópia do RG e CPF, ou CNH, do representante legal e, quando aplicável, dos sócios.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 28 de abril de 2026.

**THIAGO ALVES BASTOS**  
**Agente de Contratação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

### ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 037/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**O(A)Município de Volta Grande**, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75, com sede na Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Ivan Soares Pullig a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº - Dispensa nº, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a \_\_\_\_\_, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

#### 1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o aviso de dispensa, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de dispensa de licitação.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

## **Estado de Minas Gerais**

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 2 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** \_\_\_\_\_, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

#### **8.1 - São obrigações do Contratante:**

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

### *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

### **9.1 - São obrigações do Contratado:**

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

### *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Volta Grande, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

## **Estado de Minas Gerais**

### *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Volta Grande.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

#### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

#### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande -MG  
☎ (032) 3463-1232 | E-mail: gabinete@voltagrande.mg.gov.br | Site: voltagrande.mg.gov.br



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

## **Estado de Minas Gerais**

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do Aviso de dispensa.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no Aviso de dispensa.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Volta Grande, para o exercício atual, na classificação abaixo:

XXXXXXX

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Volta Grande, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

### *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Volta Grande divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

#### **18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Volta Grande, \_\_/\_\_/20\_\_.

---

**Ivan Soares Pullig**  
Prefeito(a)

---

Representante Legal  
Razão Social da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## Estado de Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

### TESTEMUNHAS

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_